



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**



ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº 013/2024, **AUTORIZO** a contratação direta, Dispensa nº 002/2024, cujo objeto é o serviço de revisão geral e troca de peças no protocolador marca/modelo Tecnibra TBA 2.0, patrimônio nº7055 de propriedade da Câmara Municipal de Uberlândia, a ser executado pela empresa **GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.491.199/0001-11, no valor global de R\$ 502,38 (quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos).

A referida empresa apresentou valores compatíveis com a realidade do mercado, conforme Tabelas constante do referido processo, bem como, cumpriu os requisitos de habilitação.

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial.

Uberlândia, 03 de ABRIL de 2024.


EDUARDO BORGES MORAES
Ordenador de Despesas.

